

6ª CONTROLADORIA TÉCNICA

**INSTRUÇÃO TÉCNICA INICIAL 6ªCT ITI 398/2008**

**PROCESSO:** 1362/2007  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
**EXERCÍCIO:** 2006  
**AGENTE RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS:** LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS  
**CONSELHEIRO RELATOR:** UMBERTO MESSIAS DE SOUZA

Em face das incorreções apontadas no Relatório Técnico Contábil TC nº 206/07, sugerimos, S.M.J, ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas, com fulcro nos arts. 162 e 163 do Regimento Interno TCEES – Resolução nº 182/02, c/c o art. 41, inc. III da Lei Complementar n. 32/93 que o Excelentíssimo **Sr. Lucas de Oliveira Santos, ordenador responsável pelo encaminhamento das contas do exercício de 2006**, seja **NOTIFICADO** pelos seguintes itens do Relatório Técnico Contábil TC nº 251/2007:

**1.1.a)** Extratos bancários dos meses subseqüentes, em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações, conforme art 105, III, “d” da Res. TC 217/07;

**1.1.b)** Balancete de Verificação Acumulado, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis dos sistemas orçamentários, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito e a crédito e o saldo final, conforme art 105, VI, da Res. TC 217/07;

**1.1.c)** Balancete de execução orçamentária do mês de dezembro, demonstrando a movimentação das receitas e despesas com o valor da previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais e os valores acumulados no exercício, de empenho, liquidação e pagamento, conforme art 105, VIII, da Res. TC 217/07;

**1.1.d)** Relação de créditos adicionais, discriminando a lei autorizativa, instrumento de abertura, o valor e a fonte de recurso utilizada, conforme art 105, IX da Res. TC 217/07;

**1.1.e)** Balancete de execução extra-orçamentária do mês de dezembro, demonstrando a movimentação das receitas e despesas com o saldo inicial, saldo acumulado de

entradas e saídas e saldo final, evidenciado por relatório detalhado por nível de conta-contábil de lançamento art 105, X da Res. TC 217/07;

**1.1.f)** Relação dos gestores responsáveis, conforme art 105, XI da Res. TC 217/07;

**1.1.g)** Cópia dos atos de designação, posse, exercício e exoneração dos gestores do órgão no período em análise e do gestor responsável pelo encaminhamento da respectiva Prestação de Contas Anual, conforme art 105, XII da Res. TC 217/07;

**1.1.h)** Instrumento normativo fixador do subsídio dos vereadores e possíveis alterações, conforme art 105, XV da Res. TC 217/07.

Em 01 julho de 2008.

**Arinéia Oliveira de Aguiar**

Coordenadora da 6ª Controladoria Técnica